



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante: Patrimônio e Almoxarifado	Data: 25/09/2025
Objeto:	
Item 1- Fita Métrica manual(trena), À Prova D'Água, Resistente A Quedas E Desgaste, Fita Métrica Lavável, tamanho 5m comprimento, Com botão de trava, Unidades de medida em cm, design ergonômico, material ABS e Aço inoxidável, Lâmina de aço inoxidável revestida de náilon de 1 polegada de largura resiste à ferrugem e à corrosão. Ponta da régua com imã (magnetizado). (catmat aproximado: 217910).	
Item 2- Martelo com cabo de madeira tratado, tamanho do cabo de 40cm, cabo com pegada ergonômica, cabeça com aço forjado e temperado, peso total máximo de até 1000g, Cabeça martelo com unha para remoção de pregos e afins.(catmat : aproximado: 342460).	
Item 3 - Furadeira/Parafusadeira. Tipo: Impacto E Parafusadeira, Tamanho Mandril: 1/2 POL, Tensão Alimentação: 20 V, Bateria recarregável Características Adicionais: Mandril Sem Chave, Engate rápido. Gatilho, Eletrônico, Luz De Led, Capacidade Perfuração Aço: 13 MM, Capacidade Perfuração Madeira: 38 MM. Acessórios: 2 Baterias, Carregador E Maleta.(catmat aproximado: 610469).	
Item 4 – Jogo de bits Fenda/Philips, estojo para armazenar e organizar as brocas, Produzido em aço de alta qualidade com processo de tratamento térmico que traz alta resistência e permite um alto desempenho nas aplicações. Especificações Técnicas: > Material: aço; > O kit acompanha:- 16 Bits de 25mm: - Phillips: PH 1/2/3; - Pozidrive: PZ 1/2/3; Fenda simples SL 4,5/5,5/8,0; - Hexagonal HEX 4/5/6; - Tork T15/20/25/30; - 8 Bits de 50mm; - Phillips PH 1/2/3; - Fenda simples SL 4,5/5,5; - Tork T15/20/25;- 1 suporte universal magnético.(catmat aproximado: 235330)	
Item 5 - Arco de serra para ferro, com regulagem, cabo emborrachado ergonômico para serra de 30cm. (catmat aproximado: 265028).	
Item 6 - Lâmina de serra de 30cm com dentes 32 por polegadas, com o aço bimetal unique(tm).(catmat aproximado: 481046).	
Item 7 – Alicate de Corte Diagonal Reforçado Fosfatizado 150mm. Com um comprimento de mordida de 35mm e uma largura de mordida de 28mm, cabo emborrachado com empunhadura ergonômica, material aço inoxidável.(catmat	



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

aproximado: 301295)

Item 8 – Alicate universal isolado, Voltagem máxima suportada: 220V, em aço de liga de cromo vanádio, alça de PVC antiderrapante e resistente ao desgaste. (catmat aproximado: 328217)

Item 9 – Jogo de chaves contendo: 1 Chave Fenda 5 por 75 mm, 1 Chave Fenda 6 por 100 mm, 1 Chave Philips 5 por 75 mm, 1 Chave Philips 6 por 100 mm. Cabo Antiderrapante, Cabo ergonômico, Ponta magnética. Isolamento elétrico 220V. (catmat aproximado: 601980).

Objeto trata-se:

- Aquisição de bens.
 Serviço não continuado.
 Serviço continuado.

Justificativa:

Itens: 1,2,3,4,5,6,7,8 e 9. A aquisição destes itens se dá ao fato constatado da necessidade de algumas manutenções, (internas/externas) cotidianas, e para melhor execução das manutenções é necessário tais ferramentas.

Quantidade de material / serviço a ser contratada:

Item 1 – 1 Unidade
Item 2 – 1 Unidade
Item 3 – 1 Unidade
Item 4 – 1 Unidade
Item 5 – 1 Unidade
Item 6 – 5 Unidades
Item 7 – 1 Unidade
Item 8 – 1 Unidade
Item 9 – 1 Unidade

Previsão de data de entrega ou contratação:

Prazo 30 Dias

Valores prévios:

Item 1 – Valor Unitário: R\$ 16,17 R\$ Valor Total: R\$ 16,17
Fonte de pesquisa: compras.gov.br 212/2025

Item 2 – Valor Unitário: R\$ 30,43 Valor Total: R\$ 30,42

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Estudo Técnico Preliminar 103/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 99/2025

2. Descrição da necessidade

A aquisição de ferramentas gerais para a Câmara de Vereadores se faz necessária para garantir a adequada manutenção das instalações físicas, mobiliários e equipamentos utilizados no cotidiano legislativo. Tais itens são fundamentais para pequenos reparos, ajustes e serviços de conservação preventiva, reduzindo custos com manutenções externas e promovendo maior agilidade na solução de demandas internas.

Com um conjunto básico de ferramentas disponível, será possível atender prontamente às necessidades de manutenção predial, elétrica e hidráulica de baixa complexidade, preservando o patrimônio público e contribuindo para a segurança e funcionalidade do ambiente de trabalho dos servidores, vereadores e da comunidade que frequenta a Casa Legislativa.

Dessa forma, a compra de ferramentas gerais representa uma medida econômica, eficiente e responsável, uma vez que possibilita maior autonomia à equipe de manutenção e evita a deterioração das estruturas por falta de reparos imediatos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Patrimônio e Almoxarifado	Jonatas Lopes Marques

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Garantia
1	Indeterminado

Nr do Item	Prazo mínimo de Garantia

Nr do Item	Prazo mínimo de Garantia
3	Indeterminado

Nr do Item	Prazo mínimo de Garantia
4	Indeterminado

Nr do Item	Prazo mínimo de Garantia
5	Indeterminado

Nr do Item	Prazo mínimo de Garantia
6	Indeterminado

Nr do Item	Prazo mínimo de Garantia
7	Indeterminado

Nr do Item	Prazo mínimo de Garantia
8	Indeterminado

Nr do Item	Prazo mínimo de Garantia
9	Indeterminado

2) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.)

3) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Osvaldo Aranha,175, no horário das 9h as 12h e de 13h ás 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 Dias

Nr do Item	Prazo de entrega
2	30 Dias

Nr do Item	Prazo de entrega
3	30 Dias

Nr do Item	Prazo de entrega
4	30 Dias

Nr do Item	Prazo de entrega
5	30 Dias

Nr do Item	Prazo de entrega
6	30 Dias

Nr do Item	Prazo de entrega
7	30 Dias

Nr do Item	Prazo de entrega
8	30 Dias

Nr do Item	Prazo de entrega
9	30 Dias

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento deste bem é comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou

inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisites estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

Descrição da Solução – Itens 1,2,3,4,5,6,7,8 e 9.

A aquisição destes itens se dá ao fato costado da necessidade de algumas manutenções, (internas/externas) cotidianas, e para melhor execução das manutenções é necessário tais ferramentas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Item 1- Fita Métrica manual(trena), À Prova D'Água, Resistente A Quedas E Desgaste, Fita Métrica Lavável, tamanho 5m comprimento, Com botão de trava, Unidades de medida em cm, design ergonômico, material ABS e Aço inoxidável, Lâmina de aço inoxidável revestida de náilon de 1 polegada de largura resiste à ferrugem e à corrosão. Ponta da régua com imã (magnetizado). (catmat aproximado: 217910).	Unidade	1	217910

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
	Item 2- Martelo com cabo de madeira tratado, tamanho do cabo de 40cm, cabo com pegada ergonômica, cabeça com aço forjado e temperado, peso total			

2	máximo de até 1000g, Cabeça martelo com unha para remoção de pregos e afins. (catmat: aproximado: 342460)	Unidade	1	342460
---	--	---------	---	--------

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
3	Item 3 - Furadeira/Parafusadeira. Tipo: Impacto E Parafusadeira, Tamanho Mandril: 1/2 POL, Tensão Alimentação: 20 V, Bateria recarregável Características Adicionais: Mandril Sem Chave, Engate rápido. Gatilho, Eletrônico, Luz De Led, Capacidade Perfuração Aço: 13 MM, Capacidade Perfuração Madeira: 38 MM, Acessórios: 2 Baterias, Carregador E Maleta. (catmat aproximado: 610469).	Unidade	1	610469

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
4	Item 4 – Jogo de bits Fenda/Philips, estojo para armazenar e organizar as brocas, Produzido em aço de alta qualidade com processo de tratamento térmico que traz alta resistência e permite um alto desempenho nas aplicações. <i>Especificações Técnicas:</i> > Material: aço; > O kit acompanha:- 16 Bits de 25mm: - Phillips: PH 1/2/3; - Pozidrive: PZ 1/2/3; Fenda simples SL 4,5/5,5/8,0; - Hexagonal HEX 4/5/6; - Tork T15/20/25/30; - 8 Bits de 50mm; - Phillips PH 1/2/3; - Fenda simples SL 4,5/5,5; - Tork T15/20/25;- 1 suporte universal magnético. (catmat aproximado: 235330)	Unidade	1	235330

Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
5	Item 5 - Arco de serra para ferro, com regulagem, cabo emborrachado ergonômico, para serra de 30cm. (catmat aproximado: 265028).	Unidade	1	265028

Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
6	Item 6 - Lâmina de serra de 30cm com dentes 32 por polegadas, com o aço bi-metal unique(tm). (catmat aproximado: 481046).	Unidade	5	481046

Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
7	Item 7 – Alicate de Corte Diagonal Reforçado Fosfatizado 150mm. Com um comprimento de mordida de 35mm e uma largura de mordida de 28mm, cabo emborrachado com empunhadura ergonômica, material aço inoxidável. (catmat aproximado: 301295)	Unidade	1	301295

Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
8	Item 8 – Alicate universal isolado, Voltagem máxima suportada: 220V, em aço de liga de cromo vanádio, alça de PVC antiderrapante e resistente ao desgaste. (catmat aproximado: 328217)	Unidade	1	328217

			Qtde	
--	--	--	------	--

Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Estimada	Cat Mat
9	Item 9 – Jogo de chaves contendo: 1 Chave Fenda 5 por 75 mm, 1 Chave Fenda 6 por 100 mm, 1 Chave Philips 5 por 75 mm, 1 Chave Philips 6 por 100 mm. Cabo Antiderrapante, Cabo ergonômico, Ponta magnética. Isolamento elétrico 220V. (catmat aproximado: 601980).	Unidade	1	601980

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.035,26

A estimativa do valor da contratação é de **R\$1.035,26**

Item 1 - Valor Unitário: R\$16,17 Valor Total: R\$16,17

Fonte: Pesquisa compras.gov.br 212/2025

Item 2 - Valor Unitário: R\$30,43 Valor Total: R\$30,43

Fonte: Pesquisa compras.gov.br 214/2025

Item 3 - Valor Unitário: R\$678,19 Valor Total: R\$678,19

Fonte: Pesquisa compras.gov.br 217/2025

Item 4 - Valor Unitário: R\$154,94 Valor Total: R\$154,94

Fonte: Pesquisa compras.gov.br 2019/2025

Item 5 - Valor Unitário: R\$24,71 Valor Total: R\$24,71

Fonte: Pesquisa compras.gov.br 221/2025

Item 6 - Valor Unitário: R\$6,69 Valor Total: R\$33,45

Fonte: Pesquisa compras.gov.br 223/2025

Item 7 - Valor Unitário: R\$19,67 Valor Total: R\$19,67

Fonte: Pesquisa compras.gov.br 226/2025

Item 8 - Valor Unitário: R\$30,32 Valor Total: R\$30,32

Fonte: Pesquisa compras.gov.br 230/2025

Item 9 - Valor Unitário: R\$47,38 Valor Total: R\$47,38

Fonte: Pesquisa compras.gov.br 234/2025

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é e producente para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

É responsabilidade da Comissão de Patrimônio garantir o suprimento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Ao Almoxarifado, compete entre outras atribuições, receber, controlar a qualidade, armazenar e distribuir materiais de consumo e permanente e estimar necessidades de reposição de estoques. Recentemente, o Almoxarifado têm mostrado esforços para promover o aperfeiçoamento da logística de suprimentos, racionalização do estoque a fim de melhorar sua capacidade de armazenamento, por vezes extrapolada em razão da aquisição de bens em grandes parcelas, em geral equivalentes a compras anuais. A estratégia de adquirir itens de material de consumo e bens sob demanda, nas quantidades necessárias e em parcelas mensais ou bimestrais tem por objetivo evitar sua estocagem, a qual poderia se mostrar onerosa e anti econômica para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário, a depreciação do material parado e a redução ou perda da garantia de troca.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi elaborado Plano de Contratação Anual exercício de 2025. [Contratação: 114/2025](#)

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Benefícios da aquisição

- **Agilidade nos reparos:** permite a realização imediata de pequenos consertos, evitando atrasos em atividades administrativas e legislativas.
- **Redução de custos:** diminui a necessidade de contratação de serviços externos para manutenções simples.
- **Preservação do patrimônio público:** auxilia na conservação de móveis, equipamentos e estruturas físicas, prolongando sua vida útil.
- **Segurança no ambiente de trabalho:** reparos rápidos evitam riscos de acidentes causados por instalações ou mobiliário danificado.
- **Eficiência operacional:** disponibilizar ferramentas dentro da própria instituição facilita o trabalho da equipe de manutenção.
- **Sustentabilidade financeira:** investimento único em ferramentas que podem ser utilizadas repetidamente por longo período.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Possíveis impactos ambientais

- **Geração de resíduos:** desgaste natural das ferramentas ao longo do tempo pode gerar resíduos metálicos, plásticos ou de madeira.
- **Consumo de recursos naturais:** a fabricação das ferramentas envolve uso de matérias-primas como aço, plástico e borracha, que impactam o meio ambiente.
- **Descartar inadequado:** ferramentas quebradas ou embalagens podem ser descartadas de forma incorreta, contribuindo para a poluição.
- **Emissão de carbono na fabricação e transporte:** todo o processo produtivo e logístico gera pegada de carbono.

Soluções e medidas mitigadoras

- **Compra consciente:** optar por ferramentas de maior durabilidade e qualidade, reduzindo a necessidade de reposição constante.
- **Destinação correta:** adotar práticas de descarte adequado de ferramentas danificadas, priorizando a coleta seletiva e reciclagem.
- **Reutilização:** sempre que possível, recuperar ou consertar ferramentas em vez de descartar.
- **Fornecedores sustentáveis:** dar preferência a empresas que adotem práticas ambientais responsáveis em sua produção.

- **Uso racional:** manter as ferramentas em bom estado por meio de manutenção preventiva e armazenamento adequado, prolongando sua vida útil.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Comissão de Planejamento** aponta como **viável** esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de **Dispensa de Licitação**, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MANUELLA AMORIM RAMOS

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 03/10/2025 às 11:26:02.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Termo de Referência 120/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
120/2025	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	MANUELLA AMORIM RAMOS	03/10/2025 13:53 (v 0.6)
Status	ASSINADO		
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	114/2025	Solicitação 99/2025

1. Das condições gerais de contratação

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Ferramentas em geral, com as seguintes descrições:

- **Item 1:** Fita Métrica manual

ITEM	CATMAT	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	217910	Item 1- Fita Métrica manual(trena), À Prova D'Água, Resistente A Quedas E Desgaste, Fita Métrica Lavável, tamanho 5m comprimento, Com botão de trava, Unidades de medida em cm, design ergonômico, material ABS e Aço inoxidável, Lâmina de aço inoxidável revestida de náilon de 1 polegada de	Unidade	1	R\$16,17	R\$16,17

	largura resiste à ferrugem e à corrosão. Ponta da régua com imã (magnetizado). (catmat aproximado : 217910).			
--	---	--	--	--

Item 2: Martelo com cabo de madeira tratado

ITEM	CATMAT	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	342460	Item 2- Martelo com cabo de madeira tratado, tamanho do cabo de 40cm, cabo com pegada ergonômica, cabeça com aço forjado e temperado, peso total máximo de até 1000g, Cabeça martelo com unha para remoção de pregos e afins. (catmat: aproximado: 342460).	Unidade	1	R\$30,43	R\$30,43

Item 3: Furadeira/Parafusadeira

ITEM	CATMAT	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------	-----------	-------------------	------------	----------------	-------------

		Item 3 - Furadeira /Parafusadeira. Tipo: Impacto E Parafusadeira, Tamanho Mandril: 1/2 POL, Tensão Alimentação: 20 V, Bateria recarregável Características Adicionais: Mandril Sem Chave, Engate rápido. Gatilho, Eletrônico, Luz De Led, Capacidade Perfuração Aço: 13 MM, Capacidade Perfuração Madeira: 38 MM, Acessórios: 2 Baterias, Carregador E Maleta.(catmat aproximado: 610469).	Unidade	1	R\$678,19	R\$648,19
--	--	---	---------	---	-----------	-----------

Item 4: Jogo de bits Fenda/Philips, estojo para armazenar e organizar as brocas

ITEM	CATMAT	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Item 4 – Jogo de bits Fenda/Philips, estojo para armazenar e organizar as brocas, Produzido em aço de alta qualidade com				

4	235330	<p>processo de tratamento térmico que traz alta resistência e permite um alto desempenho nas aplicações.</p> <p><i>Especificações Técnicas:</i> ></p> <p>Material: aço; ></p> <p>O kit acompanha:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 16 Bits de 25mm: - Phillips: PH 1/2/3; - Pozidrive: PZ 1/2 /3; - Fenda simples SL 4,5/5, 5/8, 0; - Hexagonal HEX 4 /5/6; - Tork T15 /20/25/30; - 8 Bits de 50mm; - Phillips PH 1/2/3; - Fenda simples SL 4,5/5,5; - Tork T15/20/25; - 1 suporte universal magnético. <p>(catmat aproximado: 235330)</p>	Unidade	1	R\$154,94	R\$154,94
---	--------	---	---------	---	-----------	-----------

Item 5: Arco de serra para ferro

ITEM	CATMAT	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	265028	<p>Item 5 - Arco de serra para ferro, com regulagem, cabo emborrachado ergonômico, para serra de 30cm.</p> <p>(catmat</p>	Unidade	1	R\$24,71	R\$24,71

	aproximado: 265028).			
--	-------------------------	--	--	--

Item 6: Lâmina de serra

ITEM	CATMAT	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	481046	Item 6 - Lâmina de serra de 30cm com dentes 32 por polegadas, com o aço bimetal unique(tm). (catmat aproximado: 481046).	Unidade	5	R\$6,69	R\$33,45

Item 7: Alicate de Corte Diagonal

ITEM	CATMAT	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	301295	Item 7 – Alicate de Corte Diagonal Reforçado Fosfatizado 150mm. Com um comprimento de mordida de 35mm e uma largura de mordida de 28mm, cabo emborrachado com empunhadura ergonômica, material aço inoxidável.	Unidade	1	R\$19,67	R\$19,67

	(catmat aproximado: 301295)			
--	-----------------------------------	--	--	--

Item 8: Alicate universal isolado

ITEM	CATMAT	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	328217	Item 8 – Alicate universal isolado, Voltagem máxima suportada: 220V, em aço de liga de cromo vanádio, alça de PVC antiderrapante e resistente ao desgaste. (catmat aproximado: 328217)	Unidade	1	R\$30,32	R\$30,32

Item 9: Jogo de chaves

ITEM	CATMAT	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Item 9 – Jogo de chaves contendo: 1 Chave Fenda 5 por 75 mm, 1 Chave Fenda 6 por 100 mm, 1 Chave Philips 5 por 75 mm, 1 Chave Philips 6				

9	601980	por 100 mm. C a b o Antiderrapante, C a b o ergonômico, Ponta magnética. Isolamento elétrico 220V. (catmat aproximado: 601980).	Unidade	1	R\$47,38	R\$47,38
---	--------	--	---------	---	----------	----------

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. Da fundamentação e da descrição

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Casa Legislativa necessita adquirir vassouras para atender às demandas de higienização e manutenção diária de suas dependências. O material solicitado será utilizado pela equipe de serviços gerais, garantindo a limpeza adequada de áreas internas e externas, como gabinetes, corredores, plenário, salas administrativas e demais espaços de uso coletivo.

A aquisição se faz necessária para reposição do estoque, considerando o desgaste natural pelo uso contínuo e a importância de manter os ambientes em condições adequadas de higiene, conservação e bem-estar para parlamentares, servidores e visitantes.

3. Da descrição da solução como um todo

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Descrição da Solução –

A aquisição de ferramentas em geral para a Câmara de Vereadores tem como objetivo garantir melhores condições de trabalho para serviços de manutenção predial, pequenos reparos, adequações e melhorias nos espaços físicos. As ferramentas possibilitam que a equipe responsável execute atividades de forma mais ágil, segura e eficiente, reduzindo a dependência de serviços terceirizados e evitando atrasos em manutenções emergenciais.

O conjunto de ferramentas proporciona uma solução prática e completa, atendendo desde demandas simples, como ajustes e instalações, até intervenções mais complexas de conservação, reparo e prevenção. Dessa forma, assegura-

se a continuidade das atividades legislativas em um ambiente adequado, funcional e bem cuidado, além de contribuir para a preservação do patrimônio público e otimização de recursos.

4. Dos requisitos da contratação

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
1	Indeterminado

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
2	Indeterminado

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
3	Indeterminado

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
4	Indeterminado

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
5	Indeterminado

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
6	Indeterminado

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
7	Indeterminado

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
8	Indeterminado

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Osvaldo Aranha 175 no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 Dias

Nr do Item	Prazo de entrega
2	30 Dias

Nr do Item	Prazo de entrega
3	30 Dias

Nr do Item	Prazo de entrega
4	30 Dias

Nr do Item	Prazo de entrega
5	30 Dias

Nr do Item	Prazo de entrega
6	30 Dias

Nr do Item	Prazo de entrega
7	30 Dias

Nr do Item	Prazo de entrega
8	30 Dias

Nr do Item	Prazo de entrega
9	30 Dias

3) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados

4) Tempo de duração para Câmara de Vereadores:

Nr do Item	Tempo de duração
01	Tempo Indeterminado

Nr do Item	Tempo de duração
02	Tempo Indeterminado

Nr do Item	Tempo de duração
03	Tempo Indeterminado

Nr do Item	Tempo de duração
04	Tempo Indeterminado

Nr do Item	Tempo de duração
05	Tempo Indeterminado

Nr do Item	Tempo de duração
06	Tempo Indeterminado

Nr do Item	Tempo de duração
07	Tempo Indeterminado

Nr do Item	Tempo de duração
08	Tempo Indeterminado

Nr do Item	Tempo de duração
09	Tempo Indeterminado

Observação: a empresa deverá ter o cuidado para que os quadros sejam embalados um a um com plástico bolha ou de forma que fiquem seguros, onde os mesmos não tenham contato para evitar que se quebrem.

5. Do modelo de execução contratual

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa unica, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Osvaldo Aranha 175 no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h.

6. Do modelo de gestão do contrato

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 Se aplica disputa.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento:

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. Liquidação.

7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. o valor a pagar;

7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária. Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação (compra direta / com disputa), com base no inciso. II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma unica, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

9. Estimativas do Valor da Contratação

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$1.035,26** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

8. Da adequação orçamentária

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO.

Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339030

Código reduzido: 14

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

MANUELLA AMORIM RAMOS

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 03/10/2025 às 13:53:16.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Aviso de Contratação 59/2025**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
59/2025	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	RAFAEL BATISTA SILVA	05/11/2025 10:49 (v 0.3)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	114/2025	99/2025

INFORMAÇÕES BASICAS**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO****CONTATOS**

TELEFONES: 51 36511811, 51 36515711

EMAIL: licitacao@saojeronimo.rs.leg.br

Agente de Contratação

Elissandra Moreira Lanzarini

Luis Paulo Araújo Machado

Comissão de Apoio:

Haraxane de Souza Diniz

Larissa Teixeira Massena

Rafael Batista Silva

Kauana Sib

1. Objeto da Contratação Direta

Câmara de Vereadores de São Jerônimo

(Processo Administrativo nº99/2025)

Torna-se público que a **Câmara de Vereadores de São Jerônimo**, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 12/11/2025

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

Link:

Critério de Julgamento: *menor preço*

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, aquisição de ferramentas diversas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta conforme tabela abaixo:

Nº Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Fita Métrica manual (trena), À Prova D'Água, Resistente A Quedas E Desgaste, Fita Métrica Lavável, tamanho 5m comprimento, Com botão de trava, Unidades de medida em cm, design ergonômico, material ABS e Aço inoxidável, Lâmina de aço inoxidável revestida de náilon de 1 polegada de largura resiste à ferrugem e à corrosão. Ponta da régua com imã(magnetizado).	Unidade	1	217910 (aproximado)
2	Martelo com cabo de madeira tratado, tamanho do cabo de 40cm, cabo com pegada ergonômica, cabeça com aço forjado e temperado, peso total máximo de até 1000g, Cabeça martelo com unha para remoção de pregos e afins.	Unidade	1	342460 (aproximado)

3	Furadeira/Parafusadeira. Tipo: Impacto E Parafusadeira, Tamanho Mandril: 1/2 POL, Tensão Alimentação: 20 V, Bateria recarregável Características Adicionais: Mandril Sem Chave, Engate rápido. Gatilho, Eletrônico, Luz De Led, Capacidade Perfuração Aço:13 MM, Capacidade Perfuração Madeira: 38 MM, Acessórios: 2 Baterias, Carregador E Maleta.	Unidade	1	610469 (aproximado)
4	Jogo de bits Fenda/Philips, estojo para armazenar e organizar as brocas, Produzido em aço de alta qualidade com processo de tratamento térmico que traz alta resistência e permite um alto desempenho nas aplicações. Especificações Técnicas: >Material: aço;> O kit acompanha:- 16Bits de 25mm:- Phillips: PH 1/2/3;-Pozidrive: PZ 1/2/3;Fenda simples SL4,5 /5,5/8,0;- Hexagonal HEX 4/5/6;-Tork T15/20/25/30;- 8 Bits de 50mm;-Phillips PH 1/2/3;- Fenda simples SL4,5/5,5;-Tork T15/20/25;- 1 suporte universal magnético.	Unidade	1	235330 (aproximado)
5	Arco de serra para ferro, com regulagem, cabo embrorchado ergonômico, para serra de 30cm.	Unidade	1	265028 (aproximado)
6	Lâmina de serra de 30cm com dentes 32 por polegadas, com o aço bi-metal unique(tm).	Unidade	5	481046 (aproximado)
7	Alicate de Corte Diagonal Reforçado Fosfatizado 150mm. Comum comprimento de mordida de 35mm e uma largura de mordida de 28mm,cabo embrorchado com empunhadura ergonômica, material aço inoxidável.	Unidade	1	301295 (aproximado)
8	Alicate universal isolado, em Voltagem máxima suportada: 220V, aço de liga de cromo vanádio, alça de PVC antiderrapante e resistente ao desgaste.	Unidade	1	328217 (aproximado)
9	Jogo de chaves contendo: 1 Chave Fenda 5 por 75 mm, 1 Chave Fenda 6 por 100 mm, 1 Chave Philips 5 por 75 mm, 1 Chave Philips 6 por 100 mm. Cabos Antiderrapantes, Cabos ergonômicos, Ponta magnética. Isolamento elétrico 220V	Unidade	1	601980 (aproximado)

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o observadas as exigências contidas neste menor preço, Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto

1.3. O prazo de entrega do material será no prazo de 30 (trinta) dias.

1.4. Endereço de entrega é Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92, fundos da câmara (portão verde) - Centro, no horário das 9h as 12h e das 13h as 15h.

2. Registro de preços

2. REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação é *Preferencialmente a microempresas e empresas de pequeno[A1] porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica preferencialmente às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº. 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **30 (Trinta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,05..**

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6.1. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.*

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133 /2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7.1. HABILITAÇÃO

7.1.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 (Dois) dias úteis**, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Segeis/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

7.8.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

9. Formação do cadastro de reserva

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

NÃO SE APLICA.

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o *Termo de Contrato* **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (*Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização*), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **2 (Dois)** dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da *Nota de Empenho* ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11.1. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de **2% (Dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI

Responsável pela contratação direta

RENATO DA SILVA FERREIRA

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP929911_000103_2025.pdf (129.8 KB)
- Anexo II - TR929911_000120_2025.pdf (143.79 KB)



**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 114/2025
PROCESSO N° 99/2025
DISPENSA ELETRÔNICA 71/2025**

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao art., 28, § II da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **ANTONIO DA SILVA GOMES DA SILVA CNPJ 60.341.771/0001-74**. Item 1 - Aquisição de uma unidade de Fita Métrica manual(trena), À Prova D'Água, Resistente A Quedas E Desgaste, Fita Métrica Lavável, tamanho 5m comprimento, Com botão de trava, Unidades de medida em cm, design ergonômico, material ABS e Aço inoxidável, Lâmina de aço inoxidável revestida de náilon de 1 polegada de largura resiste à ferrugem e à corrosão. Ponta da régua com imã (magnetizado). Valor unitario de R\$ 17,00 valor total R\$ 17,00 (dezessete reais); Item 6 - Aquisição de cinco unidades de Lâmina de serra de 30cm com dentes 32 por polegadas, com o aço bi-metal unique(tm). Valor unitario de R\$ 14,63 valor total R\$ 73,15 (setenta e três reais e quinze centavos).
BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 03 de dezembro de 2025.



Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara



**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 114/2025
PROCESSO Nº 99/2025
DISPENSA ELETRÔNICA 72/2025**

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao art., 28, § II da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa LICITARCOM LTDA CNPJ 21.348.777/0001-11. Item 2 - Aquisição de uma unidade de Martelo com cabo de madeira tratado, tamanho do cabo de 40cm, cabo com pegada ergonômica, cabeça com aço forjado e temperado, peso total máximo de até 1000g, Cabeça martelo com unha para remoção de pregos e afins. Valor unitário de R\$ 30,00 valor total R\$ 30,00 (trinta reais); Item 7 - Aquisição de uma unidade de Alicate de Corte Diagonal Reforçado Fosfatizado 150mm. Com um comprimento de mordida de 35mm e uma largura de mordida de 28mm, cabo emborrachado com empunhadura ergonômica, material aço inoxidável. Valor unitário de R\$ 31,07 valor total R\$ 31,07 (trinta e um reais e sete centavos); Item 8 - Aquisição de uma unidade de Alicate universal isolado, Voltagem máxima suportada: 220V, em aço de liga de cromo vanádio, alça de PVC antiderrapante e resistente ao desgaste. Valor unitário de R\$ 54,68 valor total R\$ 54,68 (cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 03 de dezembro de 2025.



Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 114/2025
PROCESSO N° 99/2025
DISPENSA ELETRÔNICA 73/2025**

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao art., 28, § II da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **VANESSA PUCHEVITCH** CNPJ 40.441.781/0001-74. Item 3 - **Aquisição de uma unidade de Furadeira/Parafusadeira. Tipo: Impacto E Parafusadeira, Tamango Mandril: 1/2 POL, Tensão Alimentação: 20 V, Bateria recarregável Características Adicionais: Mandril Sem Chave, Engate rápido. Gatilho, Eletrônico, Luz De Led, Capacidade Perforação Aço: 13 MM, Capacidade Perforação Madeira: 38 MM, Acessórios: 2 Baterias, Carregador E Maleta. Valor unitário de R\$ 540,00 valor total R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**

São Jerônimo, 03 de dezembro de 2025.


Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

RENATO DA SILVA FERREIRA, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando à Solicitação de Compras 96/2025, a qual solicita a aquisição de Ferramentas Gerais;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços,

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do Art. 72 c/c Art. 75 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa com a proposta com maior vantajosidade para o Poder Legislativo, segundo o parecer técnico Final do Agente de Contratação designado e que, desde já, determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 03 de dezembro de 2025.

Renato da Silva Ferreira
RENATO DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Lucas Chananeco de Souza
LUCAS CHANANECO DE SOUZA
Procurador Legislativo